



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

FINALIDADE DA SELEÇÃO: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, por meio da formalização de Termos de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, visando à execução do Programa Sistema Bahia Viva, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC:

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL

CNPJ: 13.905.229/0001-17

Data de Criação: 23/03/1987

Endereço: Rua A, Nº 01, Conjunto Feira IV, Bairro Calumbi, Feira de Santana-Ba,

Cep: 44008-010.

Telefone: 75 3225-3932 e 75 3225-3078

Endereço eletrônico: cth.acn@hotmail.com

Dados do Representante Legal:

Nome: THELMA SILVA CARNEIRO

Endereço: Rua Nossa Senhora da Piedade, Nº 593, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana-Ba, Cep 44077-640.

Endereço eletrônico (e-mail): thelma.s.carneiro@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 01.345.988-06 SSP/BA

CPF: 607.240.565-72

2. OBJETO DA PARCERIA

A presente proposta tem como objeto da parceria a execução do **“PROJETO COMUNIDADE TERAPÊUTICA HARMONIA”**, que visa o desenvolvimento de ações para o acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuárias com transtornos de substâncias psicoativas, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas, totalmente gratuitas, para beneficiários do sexo feminino, inclusive gestantes, lactantes e puérperas na faixa etária acima de 18 (dezoito) anos de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir com sua recuperação, reabilitação física, psicológica, e reinserção social, contribuindo para a prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuárias de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis, seguindo o quanto previsto na Lei Federal 10.2016-2001, na RDC 29-2011 da ANVISA, na Resolução 01-2015 do CONAD-MJ, na Portaria nº 3.088-2011 do Ministério da Saúde e no PPA - Plano Plurianual 2024-2027.

O Programa Sistema Bahia Viva está vinculado ao Plano Plurianual da Bahia 2024-2027, por meio do: **Programa da Assistência Social e Garantia de Direitos**

Compromisso - Contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis.

Meta - Acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, em caráter residencial transitório.

Iniciativa - Realizar o acolhimento residencial, voluntário e transitório para pessoas que estão em vulnerabilidade e que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, em parceria com organizações da sociedade civil - 39 - SEADES.

Portanto, ao coadunar com o pacto estadual firmado através do PPA 2024-2027, espera-se que a Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução das atividades desenvolvidas pelo Sistema Bahia Viva alcancem resultados efetivos de fortalecimento das políticas públicas de garantia dos Direitos Humanos, através do cumprimento de metas estabelecidas no PPA 2024-2027 materializadas nos resultados definidos nas ações e objetivos dos termos de parceria e aferidos pelos indicadores e parâmetros de desempenho dispostos nestas últimas, por meio do acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

Vale destacar que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES assumiu o compromisso, no âmbito do Plano Plurianual 2024-2027, por meio do Programa de Assistência Social e Garantia de Direitos, de contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis e as Comunidades Terapêuticas são as principais colaboradoras na execução desse compromisso.

3. OBJETIVO DA PARCERIA

Promover o acolhimento e tratamento psicossocial de usuárias de substâncias psicoativas disponibilizando **25 (vinte e cinco) vagas/mês** ao longo de **24 (vinte e quatro) meses**, para mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, com os vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos, visando contribuir na sua recuperação, reabilitação física, psicológica e reinserção social.

Acolher, cuidar e acompanhar biopsicossocial a mulheres usuárias de substâncias psicoativas e em situação de vulnerabilidade social baseado em práticas de Redução de danos Físicas e Sociais, com promoção da garantia dos direitos sociais e do acesso aos serviços públicos, visando a reintegração social das assistidas;

Realizar cursos de profissionalização e especialização da mão-de-obra dessas mulheres, visando a geração de renda no período de

reestruturação de cada trajetória individual no pós-alta, juntamente com atividades que relacionem desde o letramento até os níveis de escolaridade das assistidas;

Reconstruir a cidadania mediante a promoção do empoderamento das assistidas e o fortalecimento de vínculos, visando sempre a continuidade do acompanhamento no período pós alta.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Diante das especificidades que tange o tratamento específico das mulheres dentro da interseccionalidade (gênero e raça) que atravessa a cada uma das nossas acolhidas, em múltiplos fatores que as oprimem e reforçam as suas vulnerabilidades, acreditamos que o ato de cuidar é, portanto, um ato político de tomada de posição, a posição de estar disponível a acolher a cada uma dentro das suas peculiaridades. O cuidado ao qual nos propomos está dentro da atividade dialógica da disposição para a escuta e a possibilidade de dialogar, refletir e construir possibilidades de enfrentamento às opressões, culminando na imprescindível construção da autonomia.

A atuação de uma comunidade terapêutica, enquanto um instrumento de política pública, que se compromete a atender mulheres que se encontram em um ciclo de retroalimentação onde quanto maior o consumo de substâncias psicoativas maior a vulnerabilidade, assim como, quanto maior a vulnerabilidade maior o consumo dessas mesmas substâncias, deve ser como um espaço de proteção, com uma perspectiva intersetorial e de atenção integral, pois só assim contribuirão de forma efetiva para a melhoria das condições de vidas dessas mulheres. Para a construção de um cuidado realmente efetivo a comunidade terapêutica está em constante diálogo e articulação com a rede SUS (Sistema Único de Saúde) e SUAS (Sistema Único de assistência Social) e principalmente ser pautada na garantia dos direitos humanos.

A nossa atuação é ampliada com a efetiva intermediação para a garantia dos direitos dessas mulheres, atuando com o entendimento da prestação de uma atenção integral. Articulamos o acompanhamento ampliado dessas mulheres nas questões judiciais, pois muitas das acolhidas até hoje na comunidade terapêutica possuem problemas com a justiça, seja por promoverem agressões ou por prestarem queixas ao serem agredidas e violentadas. Para intermediar esses casos, além dos encaminhamentos realizados com a rede SUS e SUAS, encaminhamos também nossas assistidas para a rede de justiça que se caracteriza na Defensoria Pública do estado - DPE, onde elas recebem as orientações técnicas específicas a cada caso.

Trabalhamos dentro da metodologia de tratamento terapêutico que condiz com a Redução de Riscos e Danos, isso quer dizer que, utilizamos uma estratégia baseada na tolerância, que evita práticas autoritárias e preconceituosas, não fazendo uso do julgamento moral diante da trajetória individual de cada usuária, seja em relação ao consumo de substâncias psicoativas, às suas orientações e práticas sexuais, aos meios que a mesmas já tenha utilizados para a sua subsistência, como a prostituição ou até mesmo por ter contraído alguma doença ou infecção, a usuária nunca é estigmatizada e/ou excluída. Para dar conta dessa proposta estabelecemos as seguintes metas:

- Acolhimento, cuidado e acompanhamento biopsicossocial a mulheres usuárias de substâncias psicoativas e em situação de vulnerabilidade social.
- Promoção da garantia dos direitos sociais e do acesso aos serviços públicos.

Práticas de Redução de Danos Físicos e Sociais visando a reintegração social das assistidas

- Realização de cursos de profissionalização e especialização da mão-de-obra dessas mulheres, visando a geração de renda no período de reestruturação de cada trajetória individual no pós-alta.
- Promoção de atividades de alfabetização e leitura.
- Articulação do acompanhamento no período pós-alta, tendo em vista a continuidade do investimento feito durante os nove meses de internação.
- Reconstrução da cidadania mediante a promoção do empoderamento das assistidas e o fortalecimento de vínculos.

Para tanto, priorizamos a realização de atividades visando o processo de construção de cidadanias, estimulando discussões e reflexões sobre: Direitos Humanos, Direitos Sexuais e Reprodutivos, Controle Social, Democracia, Combate ao Racismo, Diversidade Sexual e de Gênero, Direitos da Juventude, Direitos da População Idosa, Acesso à Justiça e Feminismo. Acreditamos que diante da vulnerabilidade individual e social em que essas mulheres se encontram os ambientes de acolhimento devem ser um dispositivo para a construção de espaços permanentes de diálogo com o objetivo de refletir e construir projetos de vida e de enfrentamento às diversas violências que transpassaram suas trajetórias. Esse processo deve ser pensado, respeitando a individualidade e respeitando a autonomia.

Outro fator que é bastante caro para nós, é que essas mulheres precisam desenvolver atividades que as ajude em uma geração de renda quando tiverem alta do tratamento na Comunidade Terapêutica, por isso investimos bastante em cursos de qualificação e especificação da mão de obra, sempre priorizando atividades que não demandem de um grande capital de giro e infraestrutura para ser realizada individualmente por elas, ou seja, atividades que sejam realmente praticáveis em suas trajetórias.

Com a devida atenção a essas especificidades, atualmente já realizamos cursos de qualificação profissional e geração de renda, necessários para a própria reconstrução da autoestima e no empoderamento dessas mulheres; cursos de docinhos de festa; curso de pizza, pães recheados doces e salgados, pensando na produção de lanches que posteriormente podem ser facilmente comercializados; curso de acarajé e abará, por ser tradicionalmente uma forma de resistência e geração de renda das mulheres baianas.

As ações propostas pela Comunidade Terapêutica Harmonia partem do acolhimento, cuidado e acompanhamento biopsicossocial a 25 (vinte e cinco) mulheres usuárias de substâncias psicoativas e em situação de vulnerabilidade social, fazendo uso de articulações com a rede de serviços já instituída pelo SUS e SUAS, garantindo os direitos sociais e do acesso aos serviços públicos, ou seja, resguardando os parâmetros da justiça social. Para realização dessas atividades se faz necessário a contratação de equipe técnica devidamente qualificada para promover o cuidado necessário dentro de práticas de Redução de Danos Físicos e Sociais, visando a reintegração social das assistidas, promovendo a reconstrução da cidadania mediante o empoderamento das assistidas e o fortalecimento de vínculos;

Gestão de cursos de profissionalização e especialização da mão-de-obra dessas mulheres, visando a geração de renda no período de reestruturação de cada trajetória individual no pós-alta; Promoção de atividades de alfabetização e leitura para as assistidas. Seguimos compreendendo a diversidade de nossas assistidas e de acordo com os preceitos daquilo que indica a reforma psiquiátrica, oferecemos o atendimento nos padrões de Comunidade Terapêutica, ou seja, promovendo um acompanhamento biopsicossocial, assim como estendendo os cuidados aos familiares das internas, promovendo o fortalecimento das relações afetivas, contribuindo para minimizar os conflitos, e visualizando a reinserção familiar, permitindo que tais mulheres sigam suas trajetórias de vida realizando o autocuidado e sendo cuidadas e reestruturadas com a devida atenção na integralidade da garantia de seus direitos.

O consumo de drogas é um problema de pública relevância. Observamos a dificuldade que existe de dissociá-lo do âmbito da segurança e comumente de associá-lo ao contexto da saúde pública. Para além disso, há diferenciações no que tange os sujeitos e contextos que vivenciam o contato com as substâncias psicoativas, ou seja, a sua cor/ classe social/ gênero vão influenciar na leitura que a sociedade em geral faz do uso/consumo abusivo ou não dessas substâncias, reproduzindo os estigmas, as repressões, as discriminações.

Diante do embate travado pelos processos de higienização trazidos pela proposta de 'guerra às drogas' quando associada ao moralismo religioso que, por muitas vezes voltam a culpabilização daquelas que no momento estão mais no lugar de vítimas do que de algozes. A saída que vai na contramão desse processo são as políticas públicas que priorizam a redução de danos físicos e sociais proporcionando alternativas viáveis e acessíveis a essa população.

Embora por muitas vezes, as pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas apresentem características e comportamentos que se assemelham, é fundamental ter em vista que cada uma dessas pessoas é diferente, e por tanto devem ser tratadas dentro de sua diversidade partindo de cada individualidade.

A ausência de políticas públicas que disponibilizem um acolhimento específico ao público feminino, sendo que a grande maioria das ONGs que atuam na área priorizam o atendimento a pessoas do sexo masculino assim como a frequente descontinuidade de alguns desses serviços, prejudicam a vinculação e a efetivação de um tratamento contínuo. Vale aqui ressaltar que as mulheres em drogadição, vivenciam uma situação de risco, são expostas a diversas formas de violência, entre elas a prostituição, por isso devem receber um acolhimento específico e adequado.

No propósito de atender a essa demanda, à Associação Cristã Nacional, embasada na resolução 101/2001 da ANVISA, possuindo instalações físicas com ambientes internos e externos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza,

devidamente regularizadas perante o Poder Público municipal, propomos o seguinte modelo de comunidade terapêutica, em parceria com a SEADES.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Os objetivos e ações a serem executadas diretamente pelas OSC selecionadas para execução do Programa Sistema Bahia Viva, no âmbito do **LOTE 02**, consistem em:

5.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.	1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social. 1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde. 1.1.3. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. 1.1.4. Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade. 1.1.5. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização. 1.1.6 No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da <i>pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.</i>
1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.
1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.

1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	1.4.1. Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. 1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. 1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.
1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	1.5.1. Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. 1.5.2. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.
OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses;	2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.
2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	2.2.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte-educação; 2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sócio interacionista, na arte-educação e respeitando as características culturais e regionais. 2.2.3 As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais; 2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	2.3.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas; 2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas; 2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo; 2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.	2.4.1. O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM. 2.4.2. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU. 2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.

2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;	2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania. 2.5.2. Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes. 2.5.3. A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica. 2.5.4. Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.
OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta. 3.1.2. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários; 4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. 4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.

5.2 QUADRO DE INDICADORES E METAS (ANO I)

Os indicadores dos objetivos e das ações estão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de vigência do termo da parceria, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ANO I																
Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%

AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10%
AÇÃO 1.4 Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	10%
AÇÃO 1.5 Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6%

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.	Quantidade de passeios realizados	Passeios	Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos	Quantidade de Ações realizadas	Ações	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos	Quantidade de Cursos realizados	Cursos	Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	8%

OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de ações realizadas	Ações	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de ações realizadas	Ações	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																	
AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%
AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos	Quantidade de Cursos realizados	Cursos	Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	8%
OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																	
AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de ações realizadas	Ações	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de ações realizadas	Ações	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																	
AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%
QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ANO II																	
Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano II)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				Mês1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																	
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%

AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10%
AÇÃO 1.4 Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	10%
AÇÃO 1.5 Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6%

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.	Quantidade de passeios realizados	Passeios	Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos	Quantidade de Ações realizadas	Ações	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos	Quantidade de Cursos realizados	Cursos	Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	8%

OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de ações realizadas	Ações	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de ações realizadas	Ações	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																	
AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	Quantidade de atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DE METAS

OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.	1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social. 1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde. 1.1.3. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. 1.1.4. Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade. 1.1.5. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização.
1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.
1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.

1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	1.4.1. Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. 1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. 1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.
1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	1.5.1. Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. 1.5.2. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.
OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses;	2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.
2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	2.2.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica, os educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte-educação; 2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sócio interacionista, na arte-educação e respeitando as características culturais e regionais. 2.2.3 As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais; 2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	2.3.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas; 2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas; 2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo; 2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.	2.4.1. O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM. 2.4.2. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU. 2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.
2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;	2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania. 2.5.2. Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes. 2.5.3. A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica. 2.5.4. Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.
OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta. 3.1.2. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários; 4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. 4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.

7. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações, individualmente e no seu conjunto.

Para aferição do desempenho da presente parceria, a SEADES realizará, periodicamente, visitas técnicas de monitoramento "in loco", bem como fará a análise de dados encaminhados sistematicamente pelas organizações sociais executoras. A partir de tais dados, comprovados mediante apresentação dos meios de verificação de cada indicador das ações/objetivos será possível aferir o percentual de cumprimento de cada meta acima prevista, mês a mês, dividindo-se o quantitativo da meta efetivamente realizada/mês pelo quantitativo da meta prevista/mês e multiplicando o resultado por cem, obtendo-se assim um valor percentual de cumprimento de meta mensal.

Para controle do desempenho das parcerias, a SEADES utilizará o quadro abaixo:

QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO I)																																							
Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO I)																																			
				M01			M02			M03			M04			M05			M06			M07			M08			M09			M10			M11			M12		
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%			
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de d																																							
acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																																							
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de pessoas acolhidas	Pessoas	- Ficha de Acolhimento.	25			25			25			25			25			25			25			25			25			25								
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação em vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			25					

[illegible]

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, com histórico de uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

[illegible]

AÇÃO 2.5	Quantidade de Cursos realizados	Cursos	- Relatório do Curso realizado;																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
----------	---------------------------------	--------	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EQUIPE DE TRABALHO ANO I													
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS			BENEFÍCIOS E DESPESAS DE PESSOAL		Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal) 2024-2026	Total Remuneração Bruta Anual (A)	INSS Patronal	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1	Coordenador	1	Autônomo	40	R\$ 2.500,00	30.000,00	500,00	500,00	6.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
2	Assistente Social	1	Autônomo	30	R\$ 2.200,00	26.400,00	440,00	440,00	5.280,00	0,00	0,00	31.680,00	31.680,00
3	Psicólogo	1	Autônomo	30	R\$ 2.200,00	26.400,00	440,00	440,00	5.280,00	0,00	0,00	31.680,00	31.680,00
4	Educador	1	MEI	10	R\$ 1.400,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
5	Arte-Educador	1	Autônomo	10	R\$ 1.400,00	16.800,00	280,00	280,00	3.360,00	0,00	0,00	20.160,00	20.160,00
6	Profissional de atividades desportivas	1	Autônomo	10	R\$ 1.400,00	16.800,00	280,00	280,00	3.360,00	0,00	0,00	20.160,00	20.160,00
7	Cuidador (a)	3	MEI	24/48	R\$ 1.907,00	68.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.652,00	68.652,00
8	Apoio Administrativo	1	MEI	40	R\$ 1.600,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	19.200,00
9	Cozinheira	2	MEI	40	R\$ 1.500,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
10	Dianista de Limpeza	1	MEI	40	R\$ 1.450,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00
11	Assist. Administrativo-Financeiro	1	Autônomo	40	R\$ 2.200,00	26.400,00	440,00	440,00	5.280,00	0,00	0,00	31.680,00	31.680,00
TOTAL		14			19.757,00	300.852,00	2.380,00	2.380,00	28.560,00	0,00	0,00	329.412,00	329.412,00
OS AUTÔNOMOS PAGARÃO O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)													

8. EQUIPE DE TRABALHO ANO II

EQUIPE DE TRABALHO ANO II													
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS			BENEFÍCIOS E DESPESAS DE PESSOAL		Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal) 2024-2026	Total Remuneração Bruta Anual (A)	INSS Patronal	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1	Coordenador	1	Autônomo	40	R\$ 2.500,00	30.000,00	500,00	500,00	6.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
2	Assistente Social	1	Autônomo	30	R\$ 2.200,00	26.400,00	440,00	440,00	5.280,00	0,00	0,00	31.680,00	31.680,00
3	Psicólogo	1	Autônomo	30	R\$ 2.200,00	26.400,00	440,00	440,00	5.280,00	0,00	0,00	31.680,00	31.680,00
4	Educador	1	MEI	10	R\$ 1.400,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
5	Arte-Educador	1	Autônomo	10	R\$ 1.400,00	16.800,00	280,00	280,00	3.360,00	0,00	0,00	20.160,00	20.160,00
6	Profissional de atividades desportivas	1	Autônomo	10	R\$ 1.400,00	16.800,00	280,00	280,00	3.360,00	0,00	0,00	20.160,00	20.160,00
7	Cuidador (a)	3	MEI	24/48	R\$ 1.907,00	68.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.652,00	68.652,00
8	Apoio Administrativo	1	MEI	40	R\$ 1.600,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	19.200,00
9	Cozinheira	2	MEI	40	R\$ 1.500,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
10	Dianista de Limpeza	1	MEI	40	R\$ 1.450,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00
11	Assist. Administrativo-Financeiro	1	Autônomo	40	R\$ 2.200,00	26.400,00	440,00	440,00	5.280,00	0,00	0,00	31.680,00	31.680,00
TOTAL		14			19.757,00	300.852,00	2.380,00	2.380,00	28.560,00	0,00	0,00	329.412,00	329.412,00
OS AUTÔNOMOS PAGARÃO O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)													

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS - ANO I

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (ANO I)													
1. Receitas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	M
1.1	Recursos Recebidos	198.272,80	0,00	0,00	0,00	198.272,80	0,00	0,00	0,00	198.272,80	0,00	0,00	
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Receitas		198.272,80	0,00	0,00	0,00	198.272,80	0,00	0,00	0,00	198.272,80	0,00	0,00	
2. Despesas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	M
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, exc: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Remuneração da equipe)		25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25.071,00	25
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Encargos Sociais)		2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2
Subtotal (Recursos Humanos)		27.451,00	27.451,00	27.451,00	27.451,00	27.451,00	27.451,00	27.451,00	27.451,00	27.451,00	27.451,00	27.451,00	27

2.2 Custos Diretos														
2.2.1	Gêneros Alimentícios	14.954,97	14.954,97	14.954,97	14.954,97	14.954,97	14.954,97	14.954,97	14.954,97	14.954,97	14.954,97	14.954,97	14.954,97	179.459,69
2.2.2	Água Mineral	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
2.2.3	Material de Higiene Pessoal	3.875,53	0,00	0,00	0,00	3.875,53	0,00	0,00	0,00	3.875,53	0,00	0,00	0,00	11.626,59
2.2.4	Material de Limpeza	3.878,92	0,00	0,00	0,00	3.878,92	0,00	0,00	0,00	3.878,92	0,00	0,00	0,00	11.636,77
2.2.5	Material de Expediente e Informática	2.238,11	0,00	0,00	0,00	2.238,11	0,00	0,00	0,00	2.238,11	0,00	0,00	0,00	6.714,32
2.2.6	Gás de Cozinha	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	5.280,00
2.2.7	Passagens Culturais	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
2.2.8	Cursos de Geração de Renda	1.701,27	0,00	0,00	1.701,27	0,00	0,00	1.701,27	0,00	0,00	1.701,27	0,00	0,00	6.805,08
2.2.9	Capacitação da Equipe: Deslocamentos/hospedagem/alimentação	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Subtotal (Custos Diretos)		27.959,63	16.265,81	16.265,81	20.467,08	26.258,36	16.265,81	17.967,08	18.765,81	26.258,36	17.967,08	16.265,81	16.265,81	236.972,43
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes														
2.3.1	Fogão	1.685,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,90
2.3.2	Geladeira	5.108,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.108,60
2.3.3	Armário de Cozinha	2.783,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783,20
2.3.4	Lixeira Industrial	2.150,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,06
2.3.5	Frigobar	1.044,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,05
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		12.771,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.771,81
2.4 Custos Indiretos														
2.4.1	Telefone e Internet	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	3.500,00
2.4.2	Combustível	420,68	420,68	420,68	420,68	420,68	420,68	420,68	420,68	420,68	420,68	420,68	420,68	5.048,16
2.4.3	Manutenção Predial e Veicular	0,00	12.699,69	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	22.699,69
2.4.5	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Subtotal (Custos Indiretos)		712,35	13.412,04	712,35	712,35	5.712,35	712,35	712,35	5.712,35	4.212,35	712,35	712,35	712,35	34.747,85
Total Geral de Despesas ANO I		68.894,79	57.128,84	44.429,15	48.630,42	59.421,71	44.429,15	46.130,42	46.929,15	59.421,71	49.630,42	44.429,15	44.429,15	613.904,09

ANO I		SETEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
		R\$ 198.272,80	R\$ 198.272,80
ANO II	ABRIL/2025	AGOSTO/2025	DEZEMBRO/2025
	R\$ 198.272,80	R\$ 198.272,80	R\$ 198.272,80
ANO III	ABRIL/2026		
	R\$ 198.272,83		

11. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Descrição do Bem		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	FOGÃO ELÉTRICO 4 BOCAS	3	R\$ 561,97	R\$ 1.685,90	Fogões atuais sem condições de uso
2	GELADEIRA	3	R\$ 1.702,87	R\$ 5.108,60	Geladeiras atuais sem condições de uso
3	ARMÁRIO PARA COZINHA	3	R\$ 927,73	R\$ 2.783,20	Armários atuais sem condições de uso
4	LIXEIRA INDUSTRIAL	2	R\$ 1.075,03	R\$ 2.150,06	Melhorar o descarte do lixo
5	FRIGOBAR	1	R\$ 1.044,05	R\$ 1.044,05	Melhorar condições do trabalho da equipe
		9	5.311,65	12.771,81	

Feira de Santana, 07 de novembro de 2024

Thelma Silva Carneiro
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL

FABYA REIS
CNPJ: 49.238.155/0001-50
Secretária SEADES

Documento assinado eletronicamente por **Thelma Silva Carneiro**, Usuário Externo, em 08/11/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fabya dos Reis Santos**, Secretária, em 12/11/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102217354** e o código CRC **6FF860A2**.